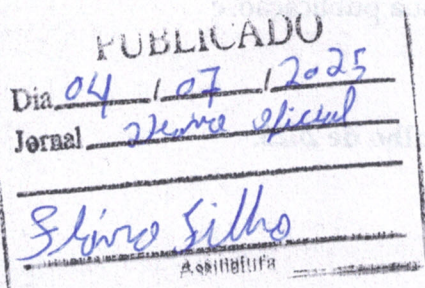




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1973/2025

**"NOMEIA GESTORA E FISCAL DO
CONTRATO Nº 44/2025 DO MUNICÍPIO
ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021."**



O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal de contrato nº 44/2025, cujo objeto é a locação de imóvel situado no endereço rua 7 de setembro, n.º 1435, centro, Itaquirai – MS, CEP 79.965-000, destinado à realização de atendimentos do setor de arrecadação e tributação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - Titular	MARCIO HENRIQUE LIBERALI	4479-2	Planejamento Finanças
Fiscal de contrato - Suplente	ALTAIR MULLER	1533	Planejamento Finanças

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. c
com efeitos retroativos a partir de 17/06/2025.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 03 de julho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica

Art. 1º. Nomear os servidores titulares e suplentes para as funções de gestora e fiscal de contrato nº 44/2025, cuja vigência se dará a partir de 17/06/2025, com efeitos retroativos a partir de 17/06/2025, para o cargo de Assessoria Jurídica, conforme segue:

Art. 2º. Os servidores nomeados acima poderão solicitar renúncia a qualquer tempo, desde que não haja prejuízo ao funcionamento do Município de Itaquiraí.

Art. 3º. As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos servidores nomeados no Decreto Municipal nº 537/2021.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /